



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/DEINTER/CJP/UNIR/2020

Processo nº 999119640.000025/2020-34

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Educação Intercultural através da comissão designada pela ordem de serviço nº 02/2020/DEINTER/UNIR, *Campus* de Ji-Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção para monitor do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/*Campus*: *Campus* de Ji-Paraná

Departamento: Departamento de Educação Intercultural

Disciplina(s): 1) DAC01224 Arte e Educação Intercultural I (50 Alunos); 2) DAC01246 Arte e Educação Intercultural III (50 Alunos); 3) DAC01223 Territorialidade e Espaço I (50 Alunos)

2. OBJETIVO DA MONITORIA

Conforme Art. 1º da Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015, o objetivo central da monitoria é “preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.” Assim, busca-se ampliar a formação dos bolsistas em especial nas atividades auxiliares ao docente titular das disciplinas.

3. INSCRIÇÕES

Período de inscrição: de 02/03/2020 a 04/03/2020

Local de inscrição:

Presencial: Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Ji-Paraná, Departamento de Educação Intercultural (das 9:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas).

Não presencial: www.deinter.unir.br (o candidato deverá preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição disponível no site do departamento).

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

II. ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

III. apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

IV. apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;

V. Currículo Lattes atualizado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II. auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III. auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

IV. participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho padrão;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD;

V. prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal, e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final;

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Atestado de matrícula atual, histórico escolar atual, Currículo Lattes atualizado, Termo de Compromisso; Registro do Monitor, declaração de disponibilidade, declaração de não acúmulo de bolsa, cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência e, em caso das vagas remuneradas comprovante de conta-corrente.

8. PROVA

Data: 09/03/2020

Horário: 9:00 horas

Local: Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho, Cacoal, Alta Floresta D'Oeste, Vilhena

O endereço completo de aplicação da prova escrita em cada cidade será divulgado no dia 05 de março no site www.deinter.unir.br

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RELACIONADO ÀS DISCIPLINAS

Arte e vida nas aldeias. Arte e literatura na perspectiva indígena. Experiências de autoria na literatura, no desenho, na escultura, no vídeo e em outros meios. A cestaria e a cerâmica em seus diversos usos: habitação, utensílios e formas de expressão artística. Modos de fazer e de conservar. Tradições: formas e representações em cerâmica e cestaria. Investigação dos temas associados à apropriação simbólica e visões de mundo, Imaginário e paradigmas. Discussão das questões relacionadas à reivindicação da diferença e emergência de identidades coletivas. Estudo da diversidade dos padrões e processos culturais. Pesquisas sobre Territorialidade e Cultura. Ênfase na revalorização das realidades territorial e cultural nas investigações e práticas geográficas. Análise e interpretação dos processos de Indigenismo e Territorialização. Debates sobre a etnogeografia e a geopolítica da biodiversidade. Definição, contextualização e exemplificação dos conceitos de Etnodesenvolvimento e Etno-sustentabilidade. Abordagem específica sobre as paisagens culturais rondonienses.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF,1998.

CAIUBY NOVAES, Sílvia (Org.). **Habitações indígenas**. São Paulo: Livraria Nobel Editora/EDUSP.

CASTRO, Iná et al. **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

CAVALCANTI, Zélia (Org.). **Arte na sala de aula**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

GRUBER, Jussara Gomes. **A extensão do olhar: a arte na formação dos professores Ticuna**. Em aberto. Brasília: INEP, ano 14, nº 63.

LIPIETZ, Alain. **O capital e seu espaço**. São Paulo: Nobel, 1988.

RIBEIRO, Berta. **Dicionário do artesanato indígena**. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1988.

SANTOS, Milton et al. **Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Hucitec/Edusp, 1978.

SEEGER, Anthony. O que podemos aprender quando eles cantam? IN: SEEGER, A. **Os índios e nós: estudos sobre sociedades tribais brasileiras**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1980.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete B. (Orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasil: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

VIDAL, Lux. (Org.). **Grafismo indígena: ensaios de antropologia estética**. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP/EDUSP, 1992.

10. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

10.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 05/03/2020 no site do departamento no link: www.deinter.unir.br e no mural do prédio do DEINTER.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

11.1. No exame dos candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios:

I. na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II. na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

III. a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV. será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V. no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI. a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11.2. O candidato aprovado deverá entregar a documentação solicitada em caso de aprovação cuja listagem consta no item 7 deste edital.

11.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.3.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11.4. A vigência desse edital encerra-se em 30 de novembro de 2020.

12. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

Ato	Período
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD	30/01/2020
Período de planejamento da seleção pelos Departamentos Acadêmicos	30/01 a 14/02/2020
Divulgação do edital de seleção de monitores pelos Departamentos Acadêmicos	17/02/2020
Inscrição dos discentes no processo seletivo	02 a 04/03/2020
Divulgação pelos Departamentos do resultado das inscrições	05/03/2020
Aplicação da prova escrita pelos Departamentos Acadêmicos	06 e 09/03/2020
Resultado parcial da prova escrita e recurso	10/03/2020
Resultado final do processo de seleção de monitores	11/03/2020
Período de envio da documentação do processo seletivo, via SEI, à Comissão de Monitoria Acadêmica (CMA)	12/03 e 13/03/2020
Período de análise da documentação do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	16/03 a 23/03/2020
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela Comissão de Monitoria Acadêmica	24/03/2020
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	25/03 e 26/03/2020
Divulgação do resultado final	30/03/2020
Início da atividade dos monitores	01/04/2020
Término das atividades dos monitores	30/11/2020

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA 2020

Ato	Período
Envio da documentação da renovação de monitores, via processo SEI, à Comissão de Monitoria (CMA)	12/03 e 13/03/2020
Período de análise da documentação de renovação pela Comissão de Monitoria Acadêmica	16/03 e 23/03/2020
Resultado parcial da renovação	24/03/2020
Período de interposição de recursos e envio da documentação das homologações condicionais	25/03 e 26/03/2020
Divulgação do resultado da solicitação de renovação	30/03/2020
Início da atividade dos monitores	01/04/2020
Término das atividades dos monitores	30/11/2020

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

13.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

14. ANEXOS

14.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I - Plano Departamental de Monitoria 2020 (0355223)

14.1.2. Anexo II – Plano de Trabalho do Monitor: Disciplina: DAC01223 Territorialidade e Espaço I (0355225)

14.1.3. Anexo III – Plano de Trabalho do Monitor: Disciplina: DAC01224 Arte e Educação Intercultural I (0355226)

14.1.4. Anexo IV – Plano de Trabalho do Monitor: Disciplina: DAC01246 Arte e Educação Intercultural III (0355227)

O presente edital segue assinado pelo presidente da Comissão de Monitoria Acadêmica do Departamento de Educação Intercultural, designada pela Ordem de Serviço nº 2/2020, de 05/02/2020, emitida pelo Chefe do Departamento de Educação Intercultural (0352474).



Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS, Membro de Comissão**, em 06/02/2020, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355221** e o código CRC **F4264794**.